



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, (SIGGO nº 048.302) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 04012-00003551/2021-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representados por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e, de outro lado, a empresa **J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita sob o **CNPJ nº 08.448.695/0001-80**, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília, Terminal de Logística de Cargas Nacionais, Ala Domestica, 1º Andar, Sala 02, Lago Sul, Brasília/DF – CEP: 71.608-900, neste ato representada por **LARISSA SOUZA PACHECO**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constante nos autos.

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 4,237600 %%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário, bem como nas justificativas apresentadas por meio do Relatório (SEI nº 161385551).

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato nº 048.302/2023 passa de R\$ 8.344.409,41 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 8.698.012,09 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil doze reais e nove centavos), conforme memória de cálculo (SEI nº 160464016).

2.4. Considerando a aplicação do índice de correção no período no valor unitário, o valor de cada item passa a ser:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$) 1º TA	Aditivo (20%)	Índice de reajuste	Valor unitário reajustado 3º TA	Valor Total Anual (R\$)
------	-----------	----------------	------------------	----------------------------	---------------	--------------------	---------------------------------	-------------------------

1	Caminhão modelo: PIPA podendo ser toco ou truck, com no mínimo 185 cv, capacidade do tanque entre 8.000 e 16.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com no mínimo 30m e rabo de pavão, para transporte de água bruta, conforme o caso, para efetuar serviços de transporte de água, com motorista/operador.	Unidade	2	125.425,26	150.510,31	1,0423760	156.888,337	313.776,674
2	Caminhão tipo: Toco, modelo: HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO, capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 8 m³. Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro 1/2 OU 3/4, 1". Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min, Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem, com motorista/operador.	Unidade	2	355.615,64	426.738,77	1,0423760	444.822,250	889.644,500

3	Caminhão tipo: truck, modelo: COMBINADO HIDROJATO E LIMPA FOSSA DE ALTA PRESSÃO, capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 8 m³ e 8m³ de material sólido, totalizando 16m³ de capacidade total. Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro 1/2 OU 3/4, 1". Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min, bomba de sucção a vácuo, Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem, com motorista/operador.	Unidade	1	460.223,86	552.268,63	1,0423760	575.671,568	575.671,568
4	Caminhão tipo: Toco, modelo: CARROCERIA ABERTA, podendo possuir carroceria de madeira ou metálica – carga seca, com capacidade mínima de 7,0 toneladas, potência mínima de 135 cv, para efetuar serviços de transporte de materiais, com motorista.	Unidade	1	127.360,51	152.832,61	1,0423760	159.309,047	159.309,047

5	Caminhão tipo: Truck – modelo: MUNCK (guindaste) e carroceria aberta, podendo possuir carroceria de madeira ou metálica, com capacidade total de carga mínima de 14 toneladas, possuindo mínimo de 3 lanças hidráulicas e capacidade de içamento mínimo de 3 toneladas, potência mínima de 135 cv, para efetuar serviços de transporte de material com motorista/operador.	Unidade	1	292.798,41	351.358,09	1,0423760	366.247,243	366.247,243
6	Caminhão tipo: Toco, Modelo: CESTO AÉREO simples ou duplo, equipado com cesto elevatório com alcance entre 9 e 15 metros na vertical e capacidade mínima de 130 kg, para limpeza e pintura de fachadas entre outros, com motorista/operador.	Unidade	2	289.973,98	347.968,78	1,0423760	362.714,301	725.428,602

7	Caminhão tipo: Truck, modelo: CAÇAMBA BASCULANTE de no mínimo 10M³, a diesel, com tração 6X2, trucado, com caçamba basculante, sobre chassis, com caçamba de capacidade de no mínimo 10 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçado por costelas dobradas em perfil "U", tampa traseira tipo "porteira", com travamento automático, com motorista.	Unidade	1	166.013,25	199.215,90	1,0423760	207.657,873	207.657,873
8	Caminhão tipo: GUINCHO, modelo: PLATAFORMA BASCULANTE, Capacidade de mínima de carga da plataforma 3500 kg, completa de acessórios, tais como, cinta de fixação, patins de alavanca para remoção de veículos, com motorista/operador.	Unidade	1	188.817,84	226.581,41	1,0423760	236.183,022	236.183,022
9	Caminhão tipo: Truck, modelo: BAÚ SIDER, com capacidade mínima de 12 toneladas, carroceria com estrutura em aço e laterais em lona, baú com medidas mínimas de 8,00m comprimento e 2,60m de altura, para efetuar serviços de transporte de material, com motorista.	Unidade	2	329.202,07	395.042,48	1,0423760	411.782,804	823.565,609

10	Caminhão tipo: Truck, modelo: BAÚ FECHADO DE ALUMÍNIO, com capacidade mínima de 12 toneladas, com porta lateral e traseira e RAMPA HIDRÁULICA, baú com medidas mínimas de 8,00m comprimento e 2,60m de altura, para efetuar serviços de transporte de material para o programa RENOVA DF, com condutor.	Unidade	2	346.253,21	415.503,85	1,0423760	433.111,243	866.222,486
11	Caminhão tipo: Toco, modelo: BAÚ FECHADO DE ALUMÍNIO com capacidade mínima de 6 toneladas, com porta lateral e traseira, baú com medidas mínimas de 6,00m comprimento e 2,60m de altura, para efetuar serviços de transporte de material para o programa RENOVA DF, com condutor.	Unidade	2	254.093,36	304.912,03	1,0423760	317.832,984	635.665,969
12	Caminhão tipo: 3/4, modelo: BAÚ FECHADO DE ALUMINIO com capacidade mínima de 3 toneladas, com porta lateral e traseira, baú com medidas mínimas de 4,00m comprimento e 2,60m de altura, para efetuar serviços de transporte de material para o programa RENOVA DF, com condutor.	Unidade	4	230.033,47	276.040,16	1,0423760	287.737,642	1.150.950,568

13	Caminhão tipo: 3/4, modelo: BAÚ FECHADO DE ALUMINIO com capacidade mínima de 3 toneladas, com porta lateral e traseira, baú com medidas mínimas de 4,00m comprimento e 2,60m de altura, para efetuar serviços de transporte de material para o programa RENOVA DF, com condutor.	Unidade	1	230.033,48	276.040,18	1,0423760	287.737,654	287.737,654
14	Maquina tipo: Retroescavadeira sobre pneus, caçamba carregadeira com especificações mínimas: largura 2.180 mm, capacidade rasa: 0,7 m³, capacidade coroadada: 0,95 m³, caçamba retroescavadeira com especificações mínimas: largura: 600 mm, capacidade: 0,17 m³, profundidade de escavação: 4,25 m (mínimo), com operador.	Unidade	1	244.678,63	293.614,36	1,0423760	306.056,558	306.056,558
15	Maquina tipo: Pá Carregadeira sobre pneus, caçamba com faca frontal e dentes de impacto, capacidade mínima de 1,5 m³, com operador.	Unidade	1	522.988,80	627.586,56	1,0423760	654.181,168	654.181,168
16	Empilhadeira sobre pneus com capacidade mínima de carga de 3500kg, com capacidade de elevação de no mínimo 3,5 metros e garfos para pallets, com operador.	Unidade	1	125.425,26	150.510,31	1,0423760	156.888,337	156.888,337

17	Minicarregadeira, a diesel, potência mínima de 58CV, capacidade de carga mínima de 680kg, equipada com garfos para pallets e concha carregadeira, com operador.	Unidade	1	274.073,54	328.888,25	1,0423760	342.825,216	342.825,216
VALOR TOTAL ANUAL								8.698.012,093

* Considera duas casas decimais após a virgula para fins de faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
UO	250101 – 00001 – SECRETARIA ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF
ESFERA	1 – FISCAL
ID USO	0 - Sem contrapartida
FONTE	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
PROGRAMA DE TRABALHO	11.333.6207.2900.0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVA DF - DISTRITO FEDERAL
NATUREZA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR DISPONÍVEL 3º TERMO ADITIVO	R\$ 96.644,59 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VALOR EM COTA	R\$ 7.973.177,74 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
VALOR PROJETADO PARA 2026	R\$ 628.189,76 (seiscentos e vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
VALOR 3º TERMO ADITIVO	R\$ 8.698.012,09 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil doze reais e nove centavos)

3.2. A despesa inicialmente correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2025NE00021, emitida em 23/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade “Estimativo”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de R\$ 86.980,12 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais e doze centavos) , correspondente a 1% (um por cento) do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **26/01/2025 a 26/01/2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

LARISSA SOUZA PACHECO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 24/01/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=161395324)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=161395324)
[verificador= 161395324](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=161395324) código CRC= **84BA93A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04012-00003551/2021-52

Doc. SEI/GDF 161395324